



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 2015

Data: 26 de Agosto de 2015.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 7.287,69 (Sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.1052 – Equipamentos Para Centros de Saúde e Postos

CONTA/ELEMENTO: 001441 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

495– Atenção Básica.....R\$ 7.005,10 (superávit)

CONTA/ELEMENTO: 001441 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

495– Atenção Básica.....R\$ 282,59 (Excesso)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

<i>Superávit Financeiro</i>	<i>R\$ 7.005,10</i>
<i>Excesso de arrecadação.....</i>	<i>R\$ 282,59</i>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL